



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA



ATA DA SESSÃO DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, REFERENTE A LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP-001/2022 - SEINFRA

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR A CONSTRUÇÃO DA RODOVIA VICINAL ENTRE O TRECHO CE-265 A LOCALIDADE DE DOURADO, COM EXTENSÃO DE 8.36KM, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, ESTUDOS (TOPOGRÁFICOS, GEOTÉCNICOS, HIDROLÓGICOS, E, DE TRÁFEGO); PROJETOS (GEOMÉTRICO, TERRAPLANAGEM, ARTE CORRENTE, PROTEÇÃO AMBIENTAL, PAVIMENTAÇÃO, INTERSEÇÕES E, DE OBRAS COMPLEMENTARES); QUANTITATIVOS E MEMÓRIAS DE CÁLCULO; PLANO DE EXECUÇÃO DA OBRA; CADERNO DE ENCARGOS; PLANILHAS DE ORÇAMENTO; CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO; COMPOSIÇÃO DE B.D.I; COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS; COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS; MEMORIAL DESCRITIVO; ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS; PROJETOS (PEÇAS GRÁFICAS) E ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART, EM ANEXO.

Aos 03 (três) dias do mês de novembro de 2022 às 08:00 horas, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Sr. Adriano Luís Lima Girão - Presidente, acompanhado dos Srs. Paulo Victor Nascimento Viana e Walisson Rabelo Cruz - Membro, nomeados pela Portaria nº 0310-C/2022-GAB, de 19 de agosto de 2021, reuniram-se a fim de analisar os documentos de habilitação do certame supracitado. Após análise minudente dos documentos de habilitação apresentado pelas empresas participantes do certame, deu-se o seguinte resultado:

**EMPRESAS HABILITADAS:** 01. ARCTURO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 03.077.025/0001-81; 02. ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ Nº 63.551.378/0001-01; 03. VAP CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ Nº 00.565.011/0001-19. **EMPRESAS INABILITADAS:** 01. BARBOSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 41.332.445/0001-56, motivos: apresentação da Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, vencida em 29/10/2022, portanto não atendendo a cláusula 4.3.2 do edital; Ausência da Comprovação da EMPRESA possuir, na data prevista para entrega dos documentos, de no mínimo de 01 (um) atestado ou certidão de responsabilidade técnica, com o respectivo acervo expedido pelo CREA, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) execução dos serviços de características técnicas similares as do objeto ora licitado, atinentes às respectivas parcelas de maior relevância, não se admitindo atestado(s) de Projetos, Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnica dos serviços, que tenham sido: a) ESTABILIZAÇÃO GRANULOMÉTRICA DE SOLOS SEM MISTURA DE MATERIAIS, COM QUANTIDADE MÍNIMA DE 11.500M<sup>3</sup> (ONZE MIL E QUINHENTOS METROS CÚBICOS - CORRESPONDENTE A QUANTIDADE DE QUASE 50% DO SOLICITADO EM EDITAL); b) REGULARIZAÇÃO DE SUB-LEITO, COM QUANTIDADE MÍNIMA DE 3.000M<sup>2</sup> (DEZESSETE MIL METROS QUADRADOS - CORRESPONDENTE A QUANTIDADE DE QUASE 50% DO SOLICITADO EM EDITAL); c) ESCAVAÇÃO CARGA TRANSPORTE 1-CAT, COM QUANTIDADE MÍNIMA DE 17.000M<sup>3</sup> (DESSETE MIL METROS CÚBICOS - CORRESPONDENTE A QUANTIDADE DE QUASE 50% DO SOLICITADO EM EDITAL), portanto não atendendo a cláusula 4.3.2 do edital; Ausência da Comprovação **RESPONSÁVEL TÉCNICO (ENGENHEIRO CIVIL)** no seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos, profissional(is) de nível superior, reconhecido(s) pelo CREA, detentor de no mínimo de 01 (um) atestado ou certidão de responsabilidade técnica, com o respectivo acervo expedido pelo CREA, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) ter o(s) profissional(is), os serviços de características técnicas similares as do objeto ora licitado, atinentes às respectivas parcelas de maior relevância, não se admitindo atestado(s) de Projetos, Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnica dos serviços, que tenham sido: a) ESTABILIZAÇÃO GRANULOMÉTRICA DE SOLOS SEM MISTURA DE MATERIAIS, COM QUANTIDADE MÍNIMA DE 11.500M<sup>3</sup> (ONZE MIL E QUINHENTOS METROS CÚBICOS - CORRESPONDENTE A QUANTIDADE DE QUASE 50% DO



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA



SOLICITADO EM EDITAL); b) REGULARIZAÇÃO DE SUB-LEITO, COM QUANTIDADE MÍNIMA DE 3.000M<sup>2</sup> (DEZESSETE MIL METROS QUADRADOS - CORRESPONDENTE A QUANTIDADE DE QUASE 50% DO SOLICITADO EM EDITAL); c) ESCAVAÇÃO CARGA TRANSPORTE 1-CAT, COM QUANTIDADE MÍNIMA DE 17.000M<sup>3</sup> (DESSETE MIL METROS CÚBICOS - CORRESPONDENTE A QUANTIDADE DE QUASE 50% DO SOLICITADO EM EDITAL), portanto não atendendo a cláusula 4.3.3 do edital; Ausência da comprovação da declaração/Atestado (s) de capacidade técnica da Empresa e do Responsável Técnico, poderá ser apresentado Atestado de Capacidade Técnica com a respectiva Certidão de Acervo Técnico - CAT que comprove que a empresa e o respectivo responsável profissional pertencente ao quadro técnico da empresa, e, que executaram serviços similares ao objeto, de forma a garantir a idoneidade dos atestados os mesmos deverão ser acompanhados de: a) Cópia do contrato de prestação de serviço autenticado; b) Cópia da ART de execução, registrado no início da execução dos serviços; c) Termo de recebimento definitivo ou parcial do serviço; d) O atestado não poderá possuir como contratante e contratado a mesma empresa, portanto não atendendo a cláusula 4.3.4 do edital; 02. ATL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ Nº 04.302.210/0001-95, motivos: documentos apresentados por autenticação eletrônica, dentre eles: cópia RG/CPF da proprietária da empresa, alvará de funcionamento, contrato de prestação de serviços com o responsável técnico da empresa, procuração particular com o representante da empresa, portanto não atendendo a cláusula 25.10 do edital; ausência da apresentação de todas as carteiras profissionais de todos os responsáveis técnico da empresa, portanto não atendendo a cláusula 4.3.1 do edital; Ausência da comprovação da declaração/Atestado (s) de capacidade técnica da Empresa e do Responsável Técnico, poderá ser apresentado Atestado de Capacidade Técnica com a respectiva Certidão de Acervo Técnico - CAT que comprove que a empresa e o respectivo responsável profissional pertencente ao quadro técnico da empresa, e, que executaram serviços similares ao objeto, de forma a garantir a idoneidade dos atestados os mesmos deverão ser acompanhados de: a) Cópia do contrato de prestação de serviço autenticado; b) Cópia da ART de execução, registrado no início da execução dos serviços; c) Termo de recebimento definitivo ou parcial do serviço; d) O atestado não poderá possuir como contratante e contratado a mesma empresa, portanto não atendendo a cláusula 4.3.4 do edital; ausência da apresentação da Declaração de Inexistência de Vínculo empregatício com o Município de Morada Nova do(s) sócio(s) e/ou proprietário da empresa, portanto não atendendo a cláusula 4.5.5 do edital; 03. RG2 TERRAPLANAGEM LTDA - CNPJ Nº 10.417.584/0001-59, motivos: apresentação de documentos por autenticação eletrônica, dentre eles: contrato social da empresa + termos aditivos, acervos técnicos da empresa e do responsável técnico, portanto não atendendo a cláusula 25.10 do edital, ausência da apresentação de todas as carteiras profissionais de todos os responsáveis técnico da empresa, portanto não atendendo a cláusula 4.3.1 do edital, Ausência da comprovação da declaração/Atestado (s) de capacidade técnica da Empresa e do Responsável Técnico, poderá ser apresentado Atestado de Capacidade Técnica com a respectiva Certidão de Acervo Técnico - CAT que comprove que a empresa e o respectivo responsável profissional pertencente ao quadro técnico da empresa, e, que executaram serviços similares ao objeto, de forma a garantir a idoneidade dos atestados os mesmos deverão ser acompanhados de: a) Cópia do contrato de prestação de serviço autenticado; b) Cópia da ART de execução, registrado no início da execução dos serviços; c) Termo de recebimento definitivo ou parcial do serviço; d) O atestado não poderá possuir como contratante e contratado a mesma empresa, portanto não atendendo a cláusula 4.3.4 do edital, ausência da apresentação da Declaração de Inexistência de Vínculo empregatício com o Município de Morada Nova do(s) sócio(s) e/ou proprietário da empresa, portanto não atendendo a cláusula 4.5.5 do edital; 04. FTS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - CNPJ Nº 23.492.879/0001-31, motivos: Ausência da Comprovação da EMPRESA possuir, na data prevista para entrega dos documentos, de no mínimo de 01 (um) atestado ou certidão de responsabilidade técnica, com o respectivo acervo expedido pelo CREA, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) execução dos serviços de características técnicas similares as do objeto ora licitado, atinentes às respectivas parcelas de maior relevância, não se admitindo atestado(s) de Projetos, Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnica dos serviços, que tenham sido: a)



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**



ESTABILIZAÇÃO GRANULOMÉTRICA DE SOLOS SEM MISTURA DE MATERIAIS, COM QUANTIDADE MÍNIMA DE 11.500M<sup>3</sup> (ONZE MIL E QUINHENTOS METROS CÚBICOS - CORRESPONDENTE A QUANTIDADE DE QUASE 50% DO SOLICITADO EM EDITAL); b) REGULARIZAÇÃO DE SUB-LEITO, COM QUANTIDADE MÍNIMA DE 3.000M<sup>2</sup> (DEZESSETE MIL METROS QUADRADOS - CORRESPONDENTE A QUANTIDADE DE QUASE 50% DO SOLICITADO EM EDITAL); c) ESCAVAÇÃO CARGA TRANSPORTE 1-CAT, COM QUANTIDADE MÍNIMA DE 17.000M<sup>3</sup> (DESSETE MIL METROS CÚBICOS - CORRESPONDENTE A QUANTIDADE DE QUASE 50% DO SOLICITADO EM EDITAL), NÃO COMPATÍVEL A QUANTIDADE SOLICITADA EM EDITAL, portanto não atendendo a cláusula 4.3.2 do edital; Ausência da Comprovação **RESPONSÁVEL TÉCNICO (ENGENHEIRO CIVIL)** no seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos, profissional(is) de nível superior, reconhecido(s) pelo CREA, detentor de no mínimo de 01 (um) atestado ou certidão de responsabilidade técnica, com o respectivo acervo expedido pelo CREA, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) ter o(s) profissional(is), os serviços de características técnicas similares as do objeto ora licitado, atinentes às respectivas parcelas de maior relevância, não se admitindo atestado(s) de Projetos, Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnica dos serviços, que tenham sido: a) ESTABILIZAÇÃO GRANULOMÉTRICA DE SOLOS SEM MISTURA DE MATERIAIS, COM QUANTIDADE MÍNIMA DE 11.500M<sup>3</sup> (ONZE MIL E QUINHENTOS METROS CÚBICOS - CORRESPONDENTE A QUANTIDADE DE QUASE 50% DO SOLICITADO EM EDITAL); b) REGULARIZAÇÃO DE SUB-LEITO, COM QUANTIDADE MÍNIMA DE 3.000M<sup>2</sup> (DEZESSETE MIL METROS QUADRADOS - CORRESPONDENTE A QUANTIDADE DE QUASE 50% DO SOLICITADO EM EDITAL); c) ESCAVAÇÃO CARGA TRANSPORTE 1-CAT, COM QUANTIDADE MÍNIMA DE 17.000M<sup>3</sup> (DESSETE MIL METROS CÚBICOS - CORRESPONDENTE A QUANTIDADE DE QUASE 50% DO SOLICITADO EM EDITAL), NÃO COMPATÍVEL COM A QUANTIDADE SOLICITADA EM EDITAL, portanto não atendendo a cláusula 4.3.3 do edital, apresentação de documentos por autenticação eletrônica, dentre eles: contrato de prestação de serviços com o responsável técnico, carteira profissional do responsável técnico, portanto não atendendo a cláusula 25.10 do edital, ausência da apresentação de todas as carteiras profissionais de todos os responsáveis técnico da empresa, portanto não atendendo a cláusula 4.3.1 do edital. Ausência da comprovação da declaração/Atestado (s) de capacidade técnica da Empresa e do Responsável Técnico, poderá ser apresentado Atestado de Capacidade Técnica com a respectiva Certidão de Acervo Técnico - CAT que comprove que a empresa e o respectivo responsável profissional pertencente ao quadro técnico da empresa, e, que executaram serviços similares ao objeto, de forma a garantir a idoneidade dos atestados os mesmos deverão ser acompanhados de: a) Cópia do contrato de prestação de serviço autenticado; b) Cópia da ART de execução, registrado no início da execução dos serviços; c) Termo de recebimento definitivo ou parcial do serviço; d) O atestado não poderá possuir como contratante e contratado a mesma empresa, portanto não atendendo a cláusula 4.3.4 do edital; 05. FF EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 23.103.016/0001-25, motivos: apresentação da certidão simplificada emitida pela junta comercial com data de emissão em 29/09/2022, portanto não atendendo a cláusula 4.4.5 do edital, apresentação da certidão específica emitida pela junta comercial com data de emissão em 29/09/2022, portanto não atendendo a cláusula 4.4.6 do edital, apresentação de documentos por autenticação eletrônica, dentre eles: contrato de prestação de serviços com o responsável técnico, portanto não atendendo a cláusula 25.10 do edital, Ausência da Comprovação da EMPRESA possuir, na data prevista para entrega dos documentos, de no mínimo de 01 (um) atestado ou certidão de responsabilidade técnica, com o respectivo acervo expedido pelo CREA, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) execução dos serviços de características técnicas similares as do objeto ora licitado, atinentes às respectivas parcelas de maior relevância, não se admitindo atestado(s) de Projetos, Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnica dos serviços, que tenham sido: a) ESTABILIZAÇÃO GRANULOMÉTRICA DE SOLOS SEM MISTURA DE MATERIAIS, COM QUANTIDADE MÍNIMA DE 11.500M<sup>3</sup> (ONZE MIL E QUINHENTOS METROS CÚBICOS -



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**



CORRESPONDENTE A QUANTIDADE DE QUASE 50% DO SOLICITADO EM EDITAL); b) REGULARIZAÇÃO DE SUB-LEITO, COM QUANTIDADE MÍNIMA DE 3.000M<sup>2</sup> (DEZESSETE MIL METROS QUADRADOS - CORRESPONDENTE A QUANTIDADE DE QUASE 50% DO SOLICITADO EM EDITAL); c) ESCAVAÇÃO CARGA TRANSPORTE 1-CAT, COM QUANTIDADE MÍNIMA DE 17.000M<sup>3</sup> (DESSETE MIL METROS CÚBICOS - CORRESPONDENTE A QUANTIDADE DE QUASE 50% DO SOLICITADO EM EDITAL), **NÃO COMPATÍVEL AO SOLICITADO EM EDITAL**, portanto não atendendo a **cláusula 4.3.2 do edital**; Ausência da Comprovação **RESPONSÁVEL TÉCNICO (ENGENHEIRO CIVIL)** no seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos, profissional(is) de nível superior, reconhecido(s) pelo CREA, detentor de no mínimo de 01 (um) atestado ou certidão de responsabilidade técnica, com o respectivo **acervo expedido** pelo CREA, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) ter o(s) profissional(is), os serviços de características técnicas similares as do objeto ora licitado, atinentes às respectivas parcelas de maior relevância, não se admitindo atestado(s) de Projetos, Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnica dos serviços, que tenham sido: a) ESTABILIZAÇÃO GRANULOMÉTRICA DE SOLOS SEM MISTURA DE MATERIAIS, COM QUANTIDADE MÍNIMA DE 11.500M<sup>3</sup> (ONZE MIL E QUINHENTOS METROS CÚBICOS - CORRESPONDENTE A QUANTIDADE DE QUASE 50% DO SOLICITADO EM EDITAL); b) REGULARIZAÇÃO DE SUB-LEITO, COM QUANTIDADE MÍNIMA DE 3.000M<sup>2</sup> (DEZESSETE MIL METROS QUADRADOS - CORRESPONDENTE A QUANTIDADE DE QUASE 50% DO SOLICITADO EM EDITAL); c) ESCAVAÇÃO CARGA TRANSPORTE 1-CAT, COM QUANTIDADE MÍNIMA DE 17.000M<sup>3</sup> (DESSETE MIL METROS CÚBICOS - CORRESPONDENTE A QUANTIDADE DE QUASE 50% DO SOLICITADO EM EDITAL), **NÃO COMPATÍVEL AO SOLICITADO EM EDITAL**, portanto não atendendo a **cláusula 4.3.3 do edital**, apresentação da Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial com vencimento em 30/10/2022, portanto não atendendo a **cláusula 4.4.1 do edital**, 06. OPTIMA CONSTRUTORA LTDA - CNPJ Nº 39.440.370/0001-85, motivos: apresentação da Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial com vencimento em 26/10/2022, portanto não atendendo a **cláusula 4.4.1 do edital**, apresentação do CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO - CRS, OU EQUIVALENTE, perante o Gestor do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, com vencimento em 10/10/2022, portanto não atendendo a **cláusula 4.2.5 do edital**, apresentação da certidão simplificada emitida pela junta comercial com data de emissão em 26/09/2022, portanto não atendendo a **cláusula 4.4.5 do edital**, apresentação da certidão específica emitida pela junta comercial com data de emissão em 26/09/2022, portanto não atendendo a **cláusula 4.4.6 do edital**, Ausência da Comprovação da EMPRESA possuir, na data prevista para entrega dos documentos, de no mínimo de 01 (um) atestado ou certidão de responsabilidade técnica, com o respectivo **acervo expedido** pelo CREA, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) execução dos serviços de características técnicas similares as do objeto ora licitado, atinentes às respectivas parcelas de maior relevância, não se admitindo atestado(s) de Projetos, Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnica dos serviços, que tenham sido: a) ESTABILIZAÇÃO GRANULOMÉTRICA DE SOLOS SEM MISTURA DE MATERIAIS, COM QUANTIDADE MÍNIMA DE 11.500M<sup>3</sup> (ONZE MIL E QUINHENTOS METROS CÚBICOS - CORRESPONDENTE A QUANTIDADE DE QUASE 50% DO SOLICITADO EM EDITAL); b) REGULARIZAÇÃO DE SUB-LEITO, COM QUANTIDADE MÍNIMA DE 3.000M<sup>2</sup> (DEZESSETE MIL METROS QUADRADOS - CORRESPONDENTE A QUANTIDADE DE QUASE 50% DO SOLICITADO EM EDITAL); c) ESCAVAÇÃO CARGA TRANSPORTE 1-CAT, COM QUANTIDADE MÍNIMA DE 17.000M<sup>3</sup> (DESSETE MIL METROS CÚBICOS - CORRESPONDENTE A QUANTIDADE DE QUASE 50% DO SOLICITADO EM EDITAL), portanto não atendendo a **cláusula 4.3.2 do edital**; Ausência da Comprovação **RESPONSÁVEL TÉCNICO (ENGENHEIRO CIVIL)** no seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos, profissional(is) de nível superior, reconhecido(s) pelo CREA, detentor de no mínimo de 01 (um) atestado ou certidão de responsabilidade técnica, com o respectivo



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA



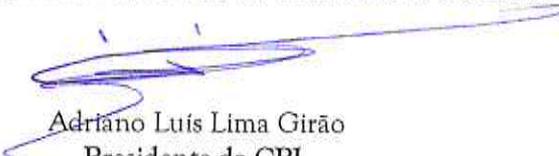
acervo expedido pelo CREA, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) ter o(s) profissional(is), os serviços de características técnicas similares as do objeto ora licitado, atinentes às respectivas parcelas de maior relevância, não se admitindo atestado(s) de Projetos, Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnica dos serviços, que tenham sido: a) ESTABILIZAÇÃO GRANULOMÉTRICA DE SOLOS SEM MISTURA DE MATERIAIS, COM QUANTIDADE MÍNIMA DE 11.500M<sup>3</sup> (ONZE MIL E QUINHENTOS METROS CÚBICOS - CORRESPONDENTE A QUANTIDADE DE QUASE 50% DO SOLICITADO EM EDITAL); b) REGULARIZAÇÃO DE SUB-LEITO, COM QUANTIDADE MÍNIMA DE 3.000M<sup>2</sup> (DEZESSETE MIL METROS QUADRADOS - CORRESPONDENTE A QUANTIDADE DE QUASE 50% DO SOLICITADO EM EDITAL); c) ESCAVAÇÃO CARGA TRANSPORTE 1-CAT, COM QUANTIDADE MÍNIMA DE 17.000M<sup>3</sup> (DESETE MIL METROS CÚBICOS - CORRESPONDENTE A QUANTIDADE DE QUASE 50% DO SOLICITADO EM EDITAL), portanto não atendendo a cláusula 4.3.3 do edital, Ausência da comprovação da declaração/Atestado (s) de capacidade técnica da Empresa e do Responsável Técnico, poderá ser apresentado Atestado de Capacidade Técnica com a respectiva Certidão de Acervo Técnico - CAT que comprove que a empresa e o respectivo responsável profissional pertencente ao quadro técnico da empresa, e, que executaram serviços similares ao objeto, de forma a garantir a idoneidade dos atestados os mesmos deverão ser acompanhados de: a) Cópia do contrato de prestação de serviço autenticado; b) Cópia da ART de execução, registrado no início da execução dos serviços; c) Termo de recebimento definitivo ou parcial do serviço; d) O atestado não poderá possuir como contratante e contratado a mesma empresa, portanto não atendendo a cláusula 4.3.4 do edital, apresentação da carteira profissional (CRC) do contador da empresa vencida em 25/09/2022, portanto não atendendo a cláusula 4.4.2 do edital; 07. PLANALTO TIMBÓ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ Nº 24.269.824/0001-20, motivo: Ausência da Comprovação da EMPRESA possuir, na data prevista para entrega dos documentos, de no mínimo de 01 (um) atestado ou certidão de responsabilidade técnica, com o respectivo acervo expedido pelo CREA, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) execução dos serviços de características técnicas similares as do objeto ora licitado, atinentes às respectivas parcelas de maior relevância, não se admitindo atestado(s) de Projetos, Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnica dos serviços, que tenham sido: a) ESTABILIZAÇÃO GRANULOMÉTRICA DE SOLOS SEM MISTURA DE MATERIAIS, COM QUANTIDADE MÍNIMA DE 11.500M<sup>3</sup> (ONZE MIL E QUINHENTOS METROS CÚBICOS - CORRESPONDENTE A QUANTIDADE DE QUASE 50% DO SOLICITADO EM EDITAL), portanto não atendendo a cláusula 4.3.2.a do edital; Ausência da Comprovação RESPONSÁVEL TÉCNICO (ENGENHEIRO CIVIL) no seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos, profissional(is) de nível superior, reconhecido(s) pelo CREA, detentor de no mínimo de 01 (um) atestado ou certidão de responsabilidade técnica, com o respectivo acervo expedido pelo CREA, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) ter o(s) profissional(is), os serviços de características técnicas similares as do objeto ora licitado, atinentes às respectivas parcelas de maior relevância, não se admitindo atestado(s) de Projetos, Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnica dos serviços, que tenham sido: a) ESTABILIZAÇÃO GRANULOMÉTRICA DE SOLOS SEM MISTURA DE MATERIAIS, COM QUANTIDADE MÍNIMA DE 11.500M<sup>3</sup> (ONZE MIL E QUINHENTOS METROS CÚBICOS - CORRESPONDENTE A QUANTIDADE DE QUASE 50% DO SOLICITADO EM EDITAL), portanto não atendendo a cláusula 4.3.3.a do edital; 08. ÁGUA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA - CNPJ Nº 12.049.385/0001-60, motivos: apresentação do CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO - CRS, OU EQUIVALENTE, perante o Gestor do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, com vencimento em 29/10/2022, portanto não atendendo a cláusula 4.2.5 do edital, Ausência da Comprovação da EMPRESA possuir, na data prevista para entrega dos documentos, de no mínimo de 01 (um) atestado ou certidão de responsabilidade técnica, com o respectivo acervo expedido pelo CREA, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) execução dos serviços de características técnicas

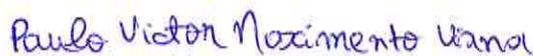


**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**



similares as do objeto ora licitado, atinentes às respectivas parcelas de maior relevância, não se admitindo atestado(s) de Projetos, Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnica dos serviços, que tenham sido: b) **REGULARIZAÇÃO DE SUB-LEITO, COM QUANTIDADE MÍNIMA DE 3.000M<sup>2</sup> (DEZESSETE MIL METROS QUADRADOS - CORRESPONDENTE A QUANTIDADE DE QUASE 50% DO SOLICITADO EM EDITAL)**, portanto não atendendo a **cláusula 4.3.2.b do edital**, Ausência da comprovação da declaração/Atestado (s) de capacidade técnica da Empresa e do Responsável Técnico, poderá ser apresentado Atestado de Capacidade Técnica com a respectiva Certidão de Acervo Técnico - CAT que comprove que a empresa e o respectivo responsável profissional pertencente ao quadro técnico da empresa, e, que executaram serviços similares ao objeto, de forma a garantir a idoneidade dos atestados os mesmos deverão ser acompanhados de: a) Cópia do contrato de prestação de serviço autenticado; b) Cópia da ART de execução, registrado no início da execução dos serviços; c) Termo de recebimento definitivo ou parcial do serviço; d) O atestado não poderá possuir como contratante e contratado a mesma empresa, portanto não atendendo a **cláusula 4.3.4 do edital**; 09. CONSTRUTORA MORAES LTDA - CNPJ Nº 33.278.617/0001-22, motivo: Ausência da Comprovação da EMPRESA possuir, na data prevista para entrega dos documentos, de no mínimo de 01 (um) atestado ou certidão de responsabilidade técnica, com o respectivo **acervo expedido** pelo CREA, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) execução dos serviços de características técnicas similares as do objeto ora licitado, atinentes às respectivas parcelas de maior relevância, não se admitindo atestado(s) de Projetos, Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnica dos serviços, que tenham sido: a) **ESTABILIZAÇÃO GRANULOMÉTRICA DE SOLOS SEM MISTURA DE MATERIAIS, COM QUANTIDADE MÍNIMA DE 11.500M<sup>3</sup> (ONZE MIL E QUINHENTOS METROS CÚBICOS - CORRESPONDENTE A QUANTIDADE DE QUASE 50% DO SOLICITADO EM EDITAL)**, portanto não atendendo a **cláusula 4.3.2.a do edital**; Ausência da Comprovação **RESPONSÁVEL TÉCNICO (ENGENHEIRO CIVIL)** no seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos, profissional(is) de nível superior, reconhecido(s) pelo CREA, detentor de no mínimo de 01 (um) atestado ou certidão de responsabilidade técnica, com o respectivo **acervo expedido** pelo CREA, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) ter o(s) profissional(is), os serviços de características técnicas similares as do objeto ora licitado, atinentes às respectivas parcelas de maior relevância, não se admitindo atestado(s) de Projetos, Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnica dos serviços, que tenham sido: a) **ESTABILIZAÇÃO GRANULOMÉTRICA DE SOLOS SEM MISTURA DE MATERIAIS, COM QUANTIDADE MÍNIMA DE 11.500M<sup>3</sup> (ONZE MIL E QUINHENTOS METROS CÚBICOS - CORRESPONDENTE A QUANTIDADE DE QUASE 50% DO SOLICITADO EM EDITAL)**, portanto não atendendo a **cláusula 4.3.3.a do edital**. A Comissão Permanente de Licitação, publicará o resultado da fase de julgamento de Habilitação na Imprensa Oficial, em Jornal de Grande Circulação, e no site do Tribunal de Contas do Estado: [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br), e fica aberto prazo recursal referente a fase de julgamento da habilitação, em conformidade o art. 109, inciso I, alínea "a" da lei federal 8.666/93 e suas alterações. Nada mais requerido nem a tratar, Eu, Walisson Rabelo Cruz, declaro encerrada às 16:40 horas, e, lavrada a presente ata, que lida e aprovada, vai assinada pela Comissão.

  
Adriano Luis Lima Girão  
Presidente da CPL

  
Paulo Victor Nascimento Viana  
Membro da CPL

  
Walisson Rabelo Cruz  
Membro da CPL